

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 24.541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
FUNÇÕES DE INSPECTOR DE ÁREA

UNIDADE A QUE SE DESTINA	QUANTIDADE
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1	2
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2	2
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 3	2
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4	2
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 5	2
Diretoria do Departamento Regional de Saúde do Litoral	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba	4
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba	2
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Bauru	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Aracatuba	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Marília	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Baurinhos	3
Diretoria do Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira	3

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 4.º DO DECRETO N.º 24.541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
CARGOS DE MÉDICO INSPECTOR PROVIDOS EM COMISSÃO

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOME E RG DO OCUPANTE
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1	1	Rosario Marino Netto, RG 373.629
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2	1	Marília de Oliveira Dória de Almeida, RG 1.009.346
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 3	2	Sylvia Maria Tolomei Teixeira, RG 2.445.948 e Iara Alves de Camargo, RG 4.637.453
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4	1	Marisa Swicker Galimberti, RG 5.290.238
Diretoria do Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba	2	Carlos Roberto Soares Freire de Rivedo, RG 17.856.646 e Silvia Regina Lage Fonseca, RG 17.450.178
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba	2	Edileia Bagatin, RG 7.658.950 e Roberto Hiroshi Hasimoto, RG 5.026.510
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto	3	Carlos Gilberto Carloti, RG 8.510.918, Maria Emília Madureira Murta, RG 7.839.151 e Alvaro Gradim, RG 4.175.326
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Bauru	2	Ruy Celeste Bertotti, RG 1.008.388 e Ary da Rocha Silveira, RG 296.741

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOME E RG DO OCUPANTE
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto	1	Maria Luiza Funes Navarro da Cruz, RG 2.386.302
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Aracatuba	1	Angelo Guarana, RG 1.652.217
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente	1	Enio Rodrigues Maia, RG 1.557.756
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Marília	1	Antonio Domingues, RG 4.182.625
Diretoria do Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira	1	Nelson Lustosa Cabral Filho, RG 5.451.276

ANEXO III

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4.º DO DECRETO N.º 24.541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
CARGOS DE MÉDICO INSPECTOR PROVIDOS EM COMISSÃO POR NÃO INTEGRANTES DA SÉRIE DE CLASSES DE MÉDICO

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOME E RG DO OCUPANTE
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1	1	Willian Homs Elias, RG 549.176
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 3	1	Ary Toledo Moraes, RG 459.670
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Bauru	2	Wladimir Fiori Bonilha Delanina, RG 4.658.503 e Pedro Tobias, RG 18.032.745
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Marília	1	Luis Alberto Casadei Abumassi, RG 7.560.868

DECRETO N.º 24.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

Identifica funções específicas de Médico Sanitarista, da Secretaria da Saúde, para os fins do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 342, de 6 de janeiro de 1984

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração introduzida no artigo 9.º da Lei Complementar n.º 342, de 6 de janeiro de 1984, pela Lei Complementar n.º 373, de 17 de dezembro de 1984, e diante da exposição de motivos do Secretário da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Para fins de atribuição da gratificação "pro labore" a que se refere o artigo 9.º da Lei Complementar n.º 342, de 6 de janeiro de 1984, alterado pelo inciso II do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 373 de 17 de dezembro de 1984, e pelo inciso II do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 402, de 11 de julho de 1985, ficam caracterizadas como específicas de Médico Sanitarista 23 (vinte e três) funções de Inspetor de Área, da Secretaria da Saúde, constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — O Secretário da Saúde definirá, mediante resolução, as áreas de atuação correspondentes a cada uma das funções constantes do Anexo I deste decreto.

Artigo 3.º — É delegada competência ao Secretário da Saúde para, mediante resolução, proceder à redistribuição quantitativa de funções de Inspetor de Área, constantes do Anexo I deste decreto, pelos Departamentos de Saúde e Departamentos Regionais de Saúde, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade.

Parágrafo único — A redistribuição quantitativa de que trata este artigo não poderá implicar em alteração do total de funções fixado pelo artigo 1.º deste decreto

Artigo 4.º — Ficam extintos, de conformidade com o disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 342, de 6 de janeiro de 1984, alterado pelo inciso IV do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 373, de 17 de dezembro de 1984, 7 (sete) cargos de Médico Inspetor, da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6.º — Este decreto e sua disposição transitória entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Disposição Transitória

Artigo único — Dos pagamentos da gratificação "pro labore" instituída pelo artigo 9.º da Lei Complementar n.º 342, de 6 de janeiro de 1984, serão deduzidas as importâncias

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DO GOVERNO

Despachos do Governador, de 26-12-85

No processo SS-10.823-79, sobre designação de membro da 1a. Comissão Processante Permanente da Secretaria da Saúde: "Diante da manifestação do Secretário da Saúde e nos termos do art. 278, § 19, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Rosamaria Loeffler Bertolino, RG. 2.538.343, para, na qualidade de membro, integrar a 1a. Comissão Processante Permanente daquela Secretaria, em substituição a Emilio Luiz Lattari."

No processo HCFMRPUSP-2.899-84, em que é interessado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, sobre preenchimento, em reposição, de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da exposição de motivos do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, autorizo o preenchimento, em reposição e para o exercício de 1986, das vagas do Quadro de Pessoal do Hospital, ocorridas no período de 1-9 a 31-12 de 1985 e aquelas que ocorrerem no exercício de 1986, em virtude de dispensa, aposentadoria e falecimento, ficando estabelecido que no ato de admissão do novo servidor deverá constar o nome do dispensado, aposentado ou falecido e data da ocorrência do claro, obedidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na aut. prov. 1, do SAA-134-83, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, ratifico a lavratura do 2º termo aditivo ao convênio celebrado em 12-12-83, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA e o Departamento de Águas e Energia Elétrica, objetivando a continuidade das atividades do Centro de Desenvolvimento Agrícola do Vale do Ribeira - CEDAVAL, obedidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos SI-813-84 e outros, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a lavratura de termos aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a alteração dos referidos ajustes, na forma proposta, obedidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

PROCESSO	MUNICÍPIO
SI-813-84	Ituverava
SI-994-84	Ituverava
SI-1.680-84	Piquete
SI-1.882-84	Ibaté
SI-2.193-84	Cruzeiro
SI-2.298-84	Buritama
SI-2.361-84	Peruíbe
SI-2.409-84	Peruíbe

No processo SI-1.745-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ob-

já percebidas pelo funcionário em decorrência do exercício de cargo em comissão.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento.

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1985.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 24.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
FUNÇÕES DE INSPECTOR DE ÁREA

UNIDADE A QUE SE DESTINA	QUANTIDADE
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1	2
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2	2
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 3	2
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4	1
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 5	2
Diretoria do Departamento Regional de Saúde do Litoral	1
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba	2
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Campinas	4
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto	1
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Bauru	1
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto	1
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Aracatuba	1
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente	1
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Marília	1
Diretoria do Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira	1

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 4.º DO DECRETO N.º 24.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
CARGOS DE MÉDICO INSPECTOR PROVIDOS EM COMISSÃO

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NOME E RG DO OCUPANTE
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1	2	Luiza Keiko Matsuka, RG 4.868.881 e Marília Ione Futuro, RG 4.620.183
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2	1	Helena Niskier, RG 11.781.435
Diretoria do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4	1	Maria Tereza Macedo de Avila Ferraz, RG 12.238.930
Diretoria do Departamento Regional de Saúde de Campinas	3	Sergio Cavallari Filho, RG 16.295.758, Francisco Xavier Carjor, RG 6.814.635 e Maria Lígia Rangel Santos, RG 12.793.291

jetivando a aquisição de mini central de alimentos hidro-solúveis de sorte a se alterar o referido ajuste, na forma proposta, obedidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo MP-5.120-84, sobre admissão do pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento da Secretaria da Administração e à vista das manifestações dos órgãos técnicos das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo o Ministério Público do Estado de São Paulo a proceder a abertura de processo seletivo visando o preenchimento de 30 funções-atividades de Motorista, sendo 5 em reposição e 25 mediante ampliação, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRHU-970-85-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Educação a admitir 6 Escriturários, 4 Inspetores de Alunos, e 5 Serventes, para preenchimento de funções-atividades, com ampliação do Subquadro de Funções, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de concurso público ou processo seletivo já homologados, observado o disposto no art. 16, da L.F. 7.332-85, obedidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-5.814-85, em que é interessado o Departamento de Administração da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, sobre alterações da Resolução SF-17-73: "Tendo em vista a instrução do processo e a manifestação favorável dos órgãos técnicos e do Secretário da Fazenda, autorizo, nos termos do art. 59, do Dec. 818-72, a delegação de competências nos moldes da minuta de Resolução SF anexada às fls. 69/71 do processo SF-5.814-85."

No processo DAEE-37.194-85-SOMA c/aps. DAEE-3.240-85-SOMA, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênio com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.-IPT, objetivando a execução em conjunto de estudos relativos à erosão no Estado de São Paulo, obedidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GS-7.865-85-SSP, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a receber, por doação, da Firma Tic-Tac Relojoaria, 1 máquina de escrever marca Remington 150, nº A 83824, para incorporar ao patrimônio da Delegacia de Polícia de Angatuba, que adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à formalização da incorporação patrimonial."

No processo SAA-212.951-85, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, autorizo o Departamento de Seguros, Mudanças e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento a doar ao Centro Espírita Irmão Augusto, 1 saco de 40 Kg. de sementes de feijão carioca 80, 1 saco de 40 Kg. de sementes de milho HMD-8.214 e 1 saco de 40 Kg. de sementes de amendoim Tatu, no valor global de Cr\$ 420.000."



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES
Avenida Morumbi, 4.500
CEP 05598/São Paulo
PABX 211-5522